



Universidade Federal
de Campina Grande



Centro de Educação e Saúde
Assuntos Comunitários

Pro-Reitoria de



Assistência
Estudantil



Serviço Social

TUTORIAL - INCLUSÃO DE DADOS BANCÁRIOS NO CONTROLE ACADÊMICO

(PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL)

PÚBLICO ALVO : **TODOS** os estudantes do Centro de Educação e Saúde (CES) que participam dos Programas de Assistência Estudantil/PRAC: Residência Universitária, Restaurante Universitário, Auxílio ao Ensino de Graduação (PAEG) e Auxílio Emergencial de Acolhimento (AEA).



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



Contro



Minhas informações ▾

Matrículas ▾

Cadastro

Histórico

Apenas o

Currículo

As notas

Turmas em curso

PASSO A PASSO :

**CLICAR EM CADASTRO =>
EDITAR CADASTRO =>
DADOS BANCÁRIOS**

DADOS
BANCÁRIOS

Antes de marcar uma ou mais opções abaixo, consulte este guia com o descritivo das deficiências.

Portador de deficiência:

Deficiência auditiva

Surdez

Cegueira

Baixa visão

Deficiência física

Deficiência múltipla

Surdocegueira

Deficiência intelectual

Autismo

Síndrome de Asperger

Síndrome de Rett

Transtorno Desintegrativo da Infância

Os dados bancários abaixo são necessários apenas para alunos bolsistas de assistência estudantil.

Banco: < Nenhum selecionado >

Agência: apenas números

Digito: DV

Conta: apenas números

Digito: DV

Cancelar

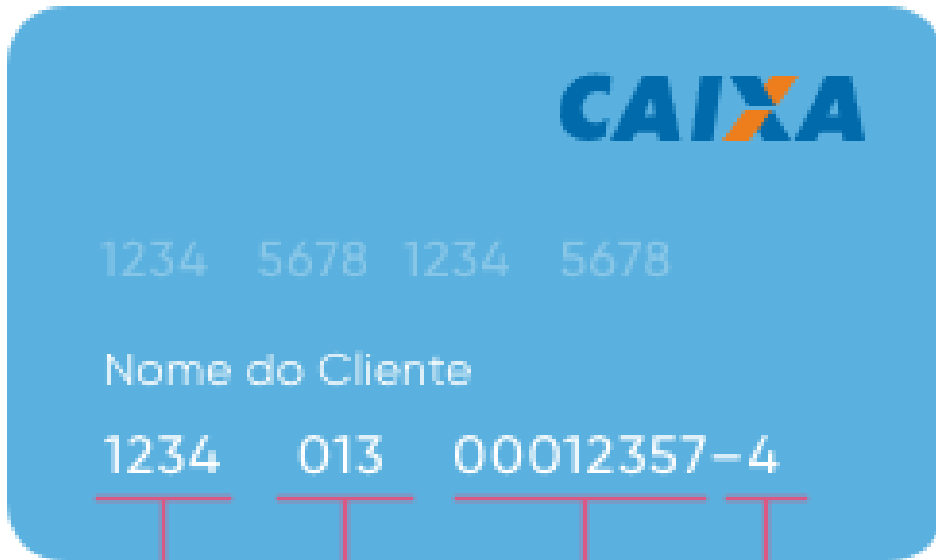
Confirmar



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



DICAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS :



Agência

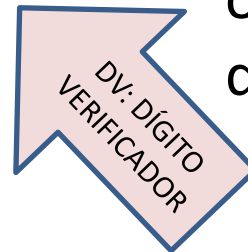
Operação

Conta

Dígito

EXEMPLO PARA IDENTIFICAR
AGÊNCIA/OP/CONTA / DV

ATENÇÃO: O número da agência é formado por 4 algarismos (sem o dígito verificador) e a conta por 10 algarismos incluindo a operação (se houver) e o dígito verificador.





Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



DICAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS :

EXEMPLO DE CONTA COM OPERAÇÃO 013

Se o estudante possui agência 1234-5, operação 013 e conta 12345-6, os dados bancários deverão ser preenchidos da seguinte forma:

AGÊNCIA (SEM DV): 1234 (não coloca o dígito verificador - 5)

CONTA (COM OP/DV): 13 00 123456
(acrescenta 00 para completar os 10 dígitos)



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



DICAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS :

EXEMPLO DE CONTA SEM OPERAÇÃO 013

Se o estudante possui agência 1234-~~5~~, sem operação e conta 12345-6, os dados bancários deverão ser preenchidos da seguinte forma:

AGÊNCIA (SEM DV): 1234 (~~não coloca o dígito verificador -5~~)

CONTA : **0000** 123456
(acrescenta 0000 para completar os 10 dígitos)



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



FIQUE ATENTO (A)!

Onde recebo os valores referentes aos auxílios?

O estudante pode receber o pagamento do auxílio de assistência estudantil em conta corrente de qualquer banco (pode ser conta digital, com exceção do Banco Avista SA – 280 e do Banco Inter - 077) ou conta poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013/1288) registrada no nome e CPF do estudante (não pode ser conta conjunta ou de terceiros).

Importante! Não é recomendável que o estudante informe conta bancária com limite de saldo ou movimentação, pois pode haver bloqueio da conta e o pagamento pode ser devolvido pelo banco.



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



FIQUE ATENTO (A)!

Quando ocorre o pagamento do auxílio? A PRAC homologa a relação de beneficiários dos auxílios de assistência estudantil mensalmente no dia 15 e a previsão é que o pagamento seja executado pela PRGAF até o dia 15 do mês seguinte à homologação, caso exista financeiro para essa ação.

O número da minha conta não coube no campo “Conta”, o que devo fazer? O campo “Conta” permite a inclusão de 15 números, geralmente as contas não extrapolam esse número de algarismos. No entanto, caso ocorra pode excluir zeros à esquerda que estejam na numeração da sua conta. Minha agência está no formato 123-4, devo colocar o dígito verificador para completar os 4 números da agência? Não. O beneficiário não deve colocar o dígito verificador no campo “Agência”, no caso citado pode completar com um zero à esquerda, ou seja, 0123. Ex: Agência sem dígito: 0123; Dígito da agência: 4



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



FIQUE ATENTO (A)!

4. Sou beneficiário e não recebi pagamento este mês, o que devo fazer? Quando há devolução de pagamento pelo banco, a PRGAF anexa o documento de devolução do pagamento no processo em tramitação, via SEI, e a PRAC comunica o aluno sobre o problema e pede a troca dos dados bancários (também é realizada via controle acadêmico). Quando o aluno realiza a atualização, a PRAC realiza uma marcação no Sistema de Controle de Bolsas – SICOB para que a PRGAF forme uma lista com as pendências de pagamentos e realize nova tentativa de pagamento, a previsão inicial é que o pagamento pendente seja regularizado pela PRGAF em até 30 dias.

Em caso de dúvida sobre a homologação dos beneficiários dos auxílios de assistência estudantil, o estudante pode entrar em contato com a PRAC por meio do formulário de consulta disponível no endereço eletrônico (<https://www.prac.ufcg.edu.br/contato>) ou enviando e-mail (prac@ufcg.edu.br) para esclarecimentos.